

PORTARIA SMDH Nº 08/2026- A Secretária Municipal de Direitos Humanos, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.201/2021, que institui a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói e regulamenta a atribuição do controle interno setorial no exercício da atividade de ouvidoria;

Página 3

DIÁRIO OFICIAL

DATA: 20/02/2026



PREFEITURA DE

niterói

TEMPO DE
AVANÇAR

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal dos servidores responsáveis setoriais pelas atividades atinentes à ouvidoria no âmbito desta Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo relacionados como responsáveis setoriais de ouvidoria no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

- Jenyffer Monteiro Pereira da Guia (Mat.: 12479670)
- Matheus de Matos Vieira Gomes (Mat.: 12485160)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Port. SMDH 07/2026- A Secretária de Direitos Humanos, Claudia Almeida Ferreira, responsável pela gestão da pasta, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - Designar os servidores: Felipe Ramos Pacheco – matrícula nº 12481880 e Paola de Oliveira Pestana- matrícula: 12478840 para atuarem como Fiscais de Contrato da Contratação por Inexigibilidade da iniciativa Niterói sem racismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Termo de Autorização do Ato de Inexigibilidade– Autorizo a contratação da empresa INSTITUTO VIVA MAIS & MELHOR pelo valor total de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), referente a realização do Niterói sem Racismo, promovido pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SMDH). Dotação Orçamentária: Dotação Proj/Ativ: 6859 - Patrocínio para Eventos. Plano de orçamentário: 31653.012.011.00392, ND: 339039, FONTE: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO